

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 025/2002/APSFS

DISPÕE SOBRE DRAGAGEM NOS BERÇOS 101,
102, 103 E 201.

O Diretor Geral da Administração do Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições administrativas legais,

RESOLVE :

1. Interditar o Porto de São Francisco do Sul a partir do dia 25 de dezembro de 2002 às 13:00 horas até o dia 26 de dezembro de 2002 às 13:00 horas, com objetivo de ser realizada a dragagem junto aos Berços 101, 102, 103 e 201;
2. Determinar à Diretoria Operacional e a Gerência de Tráfego para informar aos usuários do Porto;
3. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 20 de dezembro de 2002.

MARCELO WERNER SALLES
Diretor Geral da APSFS